



PREFEITURA DE MARICÁ  
SECRETARIA DE URBANISMO

**PORTARIA Nº 004/2018**  
**Maricá, 10 de julho de 2018.**

O Sr. Secretário Municipal de Urbanismo de Maricá, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de disciplinar a ocupação do solo urbano no Município de Maricá, com vistas a proporcionar maior densidade e conexão da rede de vias e caminhos;

Resolve:

**Art. 1º** A aprovação de projetos de parcelamento ou fracionamento do solo, seja na modalidade de desmembramento, de remembramento, de condomínio edilício, de loteamentos abertos ou de loteamentos fechados (condomínio de lotes), fica condicionada à aprovação de prévio projeto de alinhamento a ser executado pela Secretaria de Urbanismo e à posterior edição de Decreto pelo Prefeito de Maricá.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial de Maricá.

**Adyr Ferreira da Motta Filho**  
**Secretario de Urbanismo e Meio Ambiente**  
**Mat. Nº 106.019**